



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

LEI Nº 1805 de 22 de novembro de 2016.

Dispõe sobre abertura de crédito adicional suplementar no orçamento vigente de 2016 da Câmara Municipal de Santa Cruz da Conceição-SP, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO APROVOU e o Prefeito Municipal sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam suplementadas as respectivas fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal
Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	7	
4.4.90.52.00	Equipamentos e Material Permanente	R\$	9.350,00
01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	3	
3.3.90.30.00	Material de Consumo	R\$	4.000,00
01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	6	
3.1.90.39.00	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	R\$	5.200,00
Total das Suplementações		R\$	18.550,00



Câmara Municipal Santa Cruz da Conceição

Estado de São Paulo

Art. 2º - Para cobertura do crédito aberto no artigo anterior será anulado parcialmente o saldo das dotações das fichas abaixo discriminadas:

Órgão: Câmara Municipal

Unidade: Corpo Legislativo e Secretaria da Câmara

01.031.9010.2001.0000	Manutenção das Atividades Legislativas	1	
3.1.90.11.00	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$	18.550,00
Total das Anulações		R\$	18.550,00

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 22 de novembro de 2016.


OSVALDO MARCHIORI
Prefeito Municipal

Registrada e afixada nos locais de costume desta Prefeitura e arquivamento junto ao Cartório de Registro Civil e Anexos local.


Eunice A. Carvalho Baldim
Secretária da Prefeitura